



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Gabinete Des. Regina Gláucia de Cavalcante Nepomuceno

TRT – Anexo I – 4º Andar – Rua Des. Leite Albuquerque, 1.077 - Aldeota - CEP 60.150-150 - Fortaleza / CE
(85) 3388.9270 – *gab13@trt7.jus.br*

OFÍCIO.TRT7.GAB-13 Nº 14/2014

Fortaleza / CE, 03 de outubro de 2014

A Sua Excelência o Senhor
Juiz ANTONIO TEÓFILO FILHO
Diretor do Fórum Autran Nunes

ASSUNTO: Programa de Combate ao Trabalho Infantil – PCTI
Material de divulgação

Senhor Juiz,

Considerando o ATO nº 419 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), de 11 de novembro de 2013, que instituiu o Programa de Combate ao Trabalho Infantil (PCTI) no âmbito da Justiça do Trabalho;

Considerando que a iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho (TST) visa desenvolver, em caráter permanente, ações em prol da erradicação do trabalho infantil no País e da adequada profissionalização do adolescente;

Considerando que é alvo do PCTI coordenar as ações, projetos e medidas a serem desenvolvidos pela Justiça do Trabalho em prol da erradicação do trabalho infantil no Brasil e da adequada profissionalização do adolescente, como instrumento de alcance de trabalho e vida dignos;

Considerando que um dos objetivos do PCTI consiste em conscientizar magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados sobre a situação do trabalho infantil no País e no mundo, estimulando a adoção de práticas cotidianas, nas atuações profissionais e cidadãs, que visem à denúncia, ao combate e à eliminação do problema;

Considerando, ainda, que o cronograma elaborado pelo Comitê Gestor Nacional do PCTI contempla como um dos escopos a ser cumprido a “produção, publicação e distribuição de material informativo”;

Vem, a Gestão Regional do PCTI, em face do caráter informador e conscientizador de que se reveste referido Programa, encaminhar material informativo/educativo para conhecimento, divulgação e envio para as Varas do Trabalho da capital.

Atenciosamente,

REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO
Desembargadora Federal do Trabalho

DANIELA PINHEIRO GOMES PESSOA
Juíza Federal do Trabalho

GESTORAS REGIONAIS do PROGRAMA de COMBATE ao TRABALHO INFANTIL